



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade pretendida	Dispensa de Licitação - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Natureza	Serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra
Fonte orçamentária	Ficha 149 - Aplicação 800.0078
Valor estimado	R\$ 6.200,00

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de 10 (dez) lonas, medindo 2,00 x 2,50 m cada, com bastão na parte superior e inferior, destinadas às campanhas, ações educativas e comunicações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Especificações, quantitativos e valor estimado

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de impressão em lona, medindo 2,00 x 2,50 m, com bastão na parte superior e inferior.	un.	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00

Valor total estimado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

3. Fundamentação e descrição da necessidade

A contratação é necessária para disponibilizar materiais de comunicação visual em grande formato, adequados à divulgação de campanhas e informações de interesse público nas unidades e ações da Secretaria Municipal de Saúde. Como a Administração não dispõe de estrutura própria para impressão em lona nessas dimensões, a execução por empresa especializada constitui solução mais adequada e econômica. A viabilidade e as alternativas foram analisadas no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4. Descrição da solução

A solução compreende a impressão, acabamento e entrega de 10 lonas no tamanho 2,00 x 2,50 m, cada qual com bastão superior e inferior, produzidas conforme a arte digital encaminhada ou aprovada pela Secretaria. Estão incluídos no preço todos os materiais, insumos, mão de obra, tributos, transporte e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

5. Requisitos da contratação

- As lonas deverão possuir as dimensões finais de 2,00 x 2,50 m;
- Cada unidade deverá possuir bastão na parte superior e inferior;
- A impressão deverá apresentar boa resolução, cores uniformes e textos legíveis;
- A contratada deverá seguir fielmente os arquivos e orientações fornecidos pela Secretaria;
- Não serão aceitos materiais com manchas, borrões, rasgos, falhas de impressão, acabamento inadequado ou divergências de dimensão;
- Eventuais unidades recusadas deverão ser refeitas e substituídas sem custo adicional para a Administração;
- A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação.

6. Modelo de execução do objeto

Após o recebimento do empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente e dos arquivos finais de arte, a contratada deverá iniciar a produção. A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso formalmente ajustado pela Administração em razão da programação da campanha. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Agudos/SP, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

7. Critérios de recebimento

O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá quantidade, dimensões, qualidade da impressão, acabamento e conformidade com a arte aprovada. Constatada qualquer divergência, a contratada será comunicada para correção ou substituição. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade integral do objeto.

8. Modelo de gestão e fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá à fiscalização registrar ocorrências, solicitar correções, atestar a execução e comunicar à autoridade competente eventual descumprimento. A gestão da contratação observará os atos de designação constantes do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

9. Critérios de medição e pagamento

A medição ocorrerá pela quantidade de unidades efetivamente entregues e aceitas. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal correspondente, mediante atesto do responsável, observados os procedimentos e prazos administrativos do Município. Não haverá pagamento por unidades recusadas ou não entregues em conformidade.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, a compatibilidade do preço com o mercado e a comprovação das condições de habilitação aplicáveis. A Administração já realizou pesquisa com três fornecedores, sendo a proposta no valor total de R\$ 6.200,00 a menor dentre as obtidas.

11. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), correspondente a 10 unidades ao preço unitário de R\$ 620,00. A proposta de menor valor foi apresentada por Camila Alves Andreotti ME, CNPJ nº 14.415.356/0001-09.

12. Adequação orçamentária

As despesas correrão à conta da Ficha 149, Aplicação 800.0078.

13. Obrigações da contratada

- Executar o objeto conforme as especificações e a arte aprovada;
- Arcar com todos os custos necessários à prestação do serviço;
- Entregar os materiais no prazo e local indicados;
- Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer unidade em desconformidade;
- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço e por danos decorrentes de falhas de execução;
- Manter comunicação com a fiscalização e atender prontamente às solicitações relacionadas ao objeto.

14. Obrigações da contratante

- Disponibilizar as artes ou arquivos necessários à impressão;
- Fornecer as orientações indispensáveis à correta execução;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Efetuar o pagamento após o aceite, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

15. Sanções e responsabilização

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração.

16. Vigência e instrumento da contratação

Por se tratar de serviço de execução pontual e de pequeno valor, a contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, conforme decisão do setor competente, permanecendo as obrigações exigíveis até o recebimento definitivo e pagamento do objeto.

Agudos/SP, 25 de setembro de 2026.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Saúde